E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.716 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "EMEB YOSHITO MATSUZAWA" ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NO BAIRRO BAMBURRAL DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"EMEB YOSHITO MATSUZAWA",** conhecido popularmente como "Mário Matsuzawa" a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Estrada do Bamburral, s/n, no Bairro Bamburral de Cima, neste município.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta da Funcional Programática 15.122.0029.2041 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras – Publicidade e Propaganda – ficha 117.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de outubro de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

SIMONE PATRÍCIA DE CASTILHO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.685/2017 de autoria do Executivo Municipal

Gabriela S. M. Barros
Advogada
OAB/SP 304.314